





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



0001112/2023 - Página 4771

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO n° XXX/ÓRGÃO OU ENTIDADE/ANO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE (...) QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O (...) E A  
EMPRESA (...)**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio d(o) \_\_\_\_\_, doravante denominado contratante, com sede em (...), inscrito no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente contratado, localizada à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, residente à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n°(...), resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022, Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços n° \_\_\_\_/2023/SEPLAG, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 004/2024/SEPLAG**.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão 004/SEPLAG/2024; (b) o Termo de Referência SEPLAG/00013/2023; (c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços XXX/SEPLAG/ANO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- 2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório n° \_\_\_\_\_, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDADE DE	QUANTIDADE	MARCA /FABRICANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	------------	------------	------------------	----------------	-------------

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313  
Edital 004/2024 - REPETIÇÃO - Processo: SEPLAG-PRO-2023/01112

Página 84 de 122



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG - 15/02/2024 às 10:52:43.  
Documento N°: 14981560-4138 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14981560-4138>



SEPLAGCAP202404658



SEPLAGDIC202408637A



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 12/04/2024 às 10:04:00.  
Documento N°: 16366318-4289 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16366318-4289>





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



0001112/2023 - Página 4772

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA		E/MODELO	O	
1						

**CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

- 3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
- 4.2. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei 14.133/2021.
- 4.3. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

- 5.1. O prazo de entrega, com a instalação, dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.
- 5.2. Caso o Contratante solicite na Ordem de Fornecimento/Serviço a entrega e instalação em quantidade superior a 05 (cinco) equipamentos ou em locais diferentes, poderá ser elaborado um cronograma de instalação que deverá ser acordado entre as partes, registrando as em datas e horários das instalações que não pode ultrapassar 30 (trinta) dias úteis da solicitação.
- 5.3. Os equipamentos serão entregues e instalados nas unidades designadas pelos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que aderirem à Ata de Registro de Preço, conforme suas necessidades e especificações, nos perímetros dos municípios das regionais indicadas em cada item.
- 5.4. O contratado será responsável pelo transporte, e instalação, dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.
- 5.5. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313  
Edital 004/2024 - REPETIÇÃO – Processo: SEPLAG-PRO-2023/01112

Página 85 de 122



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG - 15/02/2024 às 10:52:43.  
Documento Nº: 14981560-4138 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14981560-4138>



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 12/04/2024 às 10:04:00.  
Documento Nº: 16366318-4289 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16366318-4289>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14981560-4138>, assinado por: LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA, LEONARDO CARVALHO DE SOUZA, CELIANE FÁBIA RODRIGUES DO CARVALHO.



SEPLAGCAP202404658



SEPLAGDIC202408637A

































Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



0001112/2023 - Página 4787



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 16.2.2.2** Em casos de inexecução total do contrato, bem como na hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.2.2.3** No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.
- 16.2.2.3** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.2.2.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.2.2.5** Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.
- 16.2.2.6** Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.
- 16.2.2.7** Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.
- 16.2.2.8** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 16.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.
- 16.2.3.1** Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
- 16.2.3.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.2.3.1.2** Der causa à inexecução total do contrato;
- 16.2.3.1.3** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.2.3.1.4** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.2.3.1.5** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313

Edital 004/2024 - REPETIÇÃO - Processo: SEPLAG-PRO-2023/01112

Página 100 de 122



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG - 15/02/2024 às 10:52:43.  
Documento N°: 14981560-4138 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14981560-4138>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/acesse/validacao/documentos/validacao>, assinado por: LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202404658



SEPLAGDIC202408637A



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 12/04/2024 às 10:04:00.  
Documento N°: 16366318-4289 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16366318-4289>







